



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

GSDB/114/20

Brasília, 02 de junho de 2020.

À Senhora

Maria Ester Galvão de Carvalho,

Coordenadora do Fórum Nacional

De Educação

Cumprimentando-a, venho, por meio deste, expor e solicitar o que segue, no intuito de proporcionar um amplo debate acerca de um tema tão importante e caro à educação nacional:

Na condição de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, venho acompanhando atentamente as discussões que permeiam a educação brasileira.

Diante disso, tenho a convicção que após a aprovação do Novo Fundeb - que deve ocorrer nas próximas semanas - o maior desafio legislativo que teremos será a aprovação e implementação do Sistema Nacional de Educação.

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 (PLP 235/19), de autoria do Senador Flávio Arns (REDE/PR), que institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

Atualmente, o projeto está sob minha relatoria, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

Desta forma, solicito ao Fórum Nacional de Educação, que se manifeste acerca do texto inicial do projeto e, caso ache pertinente, aponte possíveis mudanças no texto para que eu possa analisar e colocar no relatório que entregarei tão logo passemos por esta Pandemia do Novo Coronavírus.

Sei do grandioso papel que o FNE exerce, e por isso a opinião da entidade é absolutamente relevante para a elaboração do relatório.

Sigo plenamente à disposição para elaborarmos audiências públicas e amadurecermos cada vez mais este debate primordial para a educação brasileira.

Cordialmente,



DÁRIO BERGER
Senador